



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Número 34.108 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 41.392, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que "REGULAMENTA o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º O caput do artigo 9.º do Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º É facultada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas a adesão à Ata de Registro de Preços promovida pela União, por outros Poderes, por outros Estados, por suas capitais e por municípios ou consórcios de municípios, com população acima de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, devendo ser observadas as seguintes condições:."

Art. 2.º Ficam revogados os incisos III, IV e V, do mencionado Decreto.

Art. 3.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, com texto consolidado em face da alteração promovida pelo presente Decreto.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 41.393, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4.º, da Lei n.º 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.451.349,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde										
10 302 3276 2604	0011 A	100	3350				8.451.349,00			
TOTAL							8.451.349,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.451.349,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011 P	100	3390				4.468.296,65			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	100	3390				600.556,97			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	100	3390				252.370,02			
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
10 302 3276 2247	0001 A	100	3390				232.502,58			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0001 A	100	3390				1.293.760,82			
			0011 A	100	3390		365.135,00			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0001 A	100	3390				1.238.726,96			
TOTAL							8.451.349,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.451.349,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

meses, a contar do dia 07/10/2019; **Assinatura:** 04/10/2019; **Processo Administrativo:** 1066.2019-SEAS; **Fundamento do ato:** Constituição do Estado do Amazonas, Lei Estadual nº 2.754/2002. Manaus, 04 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº.318/2019-GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO que dispõe o art. 70 e 74 da CF/88, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar, normatizar e uniformizar os procedimentos internos da SEAS-AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2019-GSEAS que instituiu Comissão do Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da comissão, conforme anexo I.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 188/2019 - GSEAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN	COORDENADOR	247.858-7A
CÉLESTE BENTES SANTANA	MEMBRO	001.526-1D
ADRIANA CELINA SERRÃO RODRIGUES	MEMBRO	153.603-6B
JULY ANNE DE MOURA LINHARES	MEMBRO	249.103-6A
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	MEMBRO	249.497-3A

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 14 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo

Secretária de Estado da Assistência Social

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa **FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.628.686/0001-30; **OBJETO:** Contratação por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do PROCESSO de nº 17113.0000780/2019 - HPSJLPM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2019 à 29/12/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.996,56 (cento e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17113; UO 17701; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0001.2001.0001; **FONTE RECURSO:** 230; **NATUREZA DESPESA:** 33903917; **NE:** 00598; **DATA DE EMISSÃO:** 01/10/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 17113.000780/2019.

Manaus, 16 de outubro de 2019.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR,
Diretor Geral - HPSJLPM

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PORTARIA Nº 77/2019 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2098, Lei n.º 4.745, de 31.12.2018, publicado no DOE edição n.º 33.910, em 31.12.2018.

RESOLVE:

I - CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, para custear as despesas com seguro obrigatório, taxas diversas do Departamento Estadual de Amazonas - DETRAN e emplacamento de 12 (doze) caminhões adquiridos pelo programa Terra Produtiva, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Função	Subfunção	Programa	Ação	Reg	Natureza	Fonte	Valor
20	692	3277	1181	01	3390 47	160	65.000,00

Unidade Receptora: 018502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Manaus, 15 de outubro de 2019.

Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA PORTARIA 213/2019 - FCECON - ASSUNTO: INCLUSÃO DA SERVIDORA NA ESCALA DE SALÁRIO FÉRIAS DE 2019 - PORTARIA Nº113/2018 - PUBLICADA NO D.O.E - 17.12.2018.

Funcionário	Matrícula	Mês
Hilda Ferreira de Melo	245.446-7A	Novembro/2019

Manaus, 16 de outubro de 2019

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

ERRATA do Extrato nº 124/2019-IPAAM, referente a Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, publicada no D.O.E do dia 27/09/2019.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas: 25/09/2019;

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019

Onde se Lê:

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 26 de setembro de 2019;

Leia-se:

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de setembro de 2019;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 14 de outubro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 129/2019 O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado a tomar ciência do Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados a partir desta publicação.

INTERESSADO	A.I / VALOR	DESCRIÇÃO
ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA	46/19 R\$ 3.000,00	Extração/Venda de 10 (dez) st de lenha sem documento de origem florestal - DOF

Manaus, 16 de Outubro de 2019

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

LICENÇA LO

Sant - Gobain do Brasil Prod Ind e para Construção, torna público que recebeu do (a) IPAAM- INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, a Licença LO- 25/10-06, com validade de 2 ANOS para Indústria de Produtos Mineraiis e não metálicos, localizado na av. Professor Paulo Graça nr 7940 área de transição, Tarumã, Manaus-AM.